



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO VII - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 996



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA Nº 001 /2023/GAB/PREF	01
PORTARIA Nº 002 /2023/GAB/PREF	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001 /2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação formulada pelo servidor municipal EVANDRO DAMASCENO NUNES, concursado como motorista, matrícula nº 091, lotado na Secretaria de Saúde, na qual requer concessão de licença por interesse particular pelo período de 24(vinte e quatro) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Considerando o respaldo jurídico sobre a matéria no Art. 155 da Lei nº 181/2001 que versa sobre a Organização, Estrutura Administrativa e institui o Plano de cargos e salários do poder Executivo do Município de Lajeado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por interesse particular ao servidor EVANDRO DAMASCENO NUNES, concursado como motorista, matrícula nº 091, lotado na Secretaria de Saúde, na qual requer concessão de licença por interesse particular pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Antônio Luiz Bandeira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002 /2023/GAB/PREF LAJEADO/TO, 04 DE JANEIRO DE 2023

“Concede renovação de licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação formulada pelo servidor municipal FREDSON PARENTE ALVES, concursado como motorista, matrícula nº 4243, lotado na Secretaria de Saúde, na qual requer renovação de licença por igual período, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Considerando o respaldo jurídico sobre a matéria no Art. 155 da Lei nº 181/2001 que versa sobre a Organização, Estrutura Administrativa e institui o Plano de cargos e salários do poder Executivo do Município de Lajeado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença por interesse particular ao servidor FREDSON PARENTE ALVES, concursado como motorista, matrícula nº 4243, lotado na Secretaria de Saúde, na qual requer renovação de concessão de licença por interesse particular pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dois dias do mês janeiro de 2023.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

